



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1581/2015

Defere pedido de retorno ao exercício do cargo após término de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA no Processo Administrativo nº 203808/2016 (fl.02), a manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde através do Memorando nº 129/2016 (fl. 05), e o disposto na Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de retorno ao exercício do cargo efetivo de Fiscal de Saneamento e Saúde, formulado pelo servidor **CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI nº 1.103.767 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 022.583.877-01, filho de JOÃO CARLOS DA SILVA e MARIA DE LOURDES ANTONIOLLE DA SILVA, residente na Rua Augusto Montenegro, nº 102, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria ao servidor interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal